



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 1.127/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei e a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 859/2013 em seu artigo 36º § Único.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 47.924,28 (Quarenta e sete mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)**, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

06 Departamento de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

10.305.0075-2-156.000 Qualificações das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIA SUS CUSTEIO

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.90.13.00.00.00	3332	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 3.900,00
3.3.30.93.00.00.00	1332	Indenizações e Restituições	R\$ 1.800,00
3.3.30.93.00.00.00	3332	Indenizações e Restituições	R\$ 340,18
3.3.90.30.00.00.00	3332	Material de Consumo	R\$ 17.336,31
3.3.90.36.00.00.00	3332	Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 13.542,00
3.3.90.39.00.00.00	3332	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 8.885,20

06 Departamento de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

10.305.0075-2-155.000 Qualificações das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIA SUS CAPITAL

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.52.00.00.00	3333	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.020,59
4.4.90.93.00.00.00	1333	Indenizações e Restituições	R\$ 100,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura da dotação serão através de superávit apurado no exercício anterior na fonte 332 no valor de R\$ 44.003,69 (Quarenta e quatro mil três reais e sessenta e nove centavos), e provável excesso de arrecadação na mesma fonte no valor de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), e superávit apurado no exercício anterior na fonte 333 no valor de R\$ 2.020,59 (Dois mil e vinte reais e cinquenta e nove centavos) e provável excesso de arrecadação na mesma fonte no valor de R\$ 100,00 (Cem reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 30 de abril de 2014.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal